

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa Brasil de Comunicações S.A – EBC (Confis), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Relatório de Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, com base no Relatório e Parecer dos Auditores Independentes da Metrópole Soluções Governamentais, de 12 de março de 2026, cuja opinião sobre as demonstrações foi a de que apresentam adequadamente, em todos aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, o desempenho das operações e os fluxos de caixa, e no Relatório e Parecer de Auditoria Interna 01/2026, de 05 de março de 2026, elaborados de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento das seguintes proposições a serem encaminhadas à deliberação da Assembleia Geral dos Acionistas:

I - Demonstrações Financeiras de 2025 (Art. 132 da Lei nº 6.404, de 1976);

II - Destinação do Lucro Líquido do Exercício – R\$ 10.191.889,79 (dez milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos). (Art. 95 do Estatuto Social - atualizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 23/4/2025);

III – Absorção de Prejuízos Acumulados – R\$ 25.560.996,31 (vinte e cinco milhões, quinhentos e sessenta mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos). (Art. 101 do Estatuto Social - atualizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 23/4/2025);

IV – Capitalização do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – R\$ 19.703.943,75 (dezenove milhões, setecentos e três mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). (Macrofunção/SIAFI 021122).

O Conselho Fiscal, por unanimidade, é de opinião que o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da empresa, encerradas em 31/12/2025, bem como a análise de documentos que fundamentam a emissão deste parecer, refletem adequadamente, nos seus aspectos relevantes, a situação orçamentária, contábil, financeira e patrimonial da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, manifestando-se favoravelmente à aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

Adicionalmente, por unanimidade, manifesta-se favorável à destinação do lucro para amortização do prejuízo em relação a ajustes de exercícios anteriores e à proposta de capitalização para futuro aumento de capital na forma apresentada pelo Conselho de Administração, considerando a realização dos investimentos, conforme apresentado pela empresa.

O Confis, em linha com o Comitê de Auditoria, destaca os seguintes pontos de melhoria, sugeridos ao longo da elaboração dos documentos, que foram acatados e os ajustes necessários providenciados pelas áreas competentes: i) maior detalhamento nas notas explicativas relativas à rerepresentação de valores do exercício anterior, à luz do CPC 23 (Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro); e ii) aprimoramento na evidenciação da segregação das Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) em relação às do exercício corrente, ampliando a transparência dos impactos gerados no resultado do período.

Brasília, 20 de março de 2026.

Assinado digitalmente
MARCELO EIBS CAFRUNE
Presidente do Conselheiro

Assinado digitalmente
PAULO MAURÍCIO FREIRE DE OLIVEIRA
Conselheiro

Assinado digitalmente
ELIZABETH CRISTINE LAPA SOARES PELLEGATTI
Conselheira suplente

Assinado digitalmente
ROGER DE LIMA LORENZONI
Conselheiro suplente



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Eibs Cafrune, Conselheiro(a)**, em 20/03/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Cristine Lapa Soares Pellegatti, Conselheiro(a) - Suplente**, em 20/03/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mauricio Freire de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 20/03/2026, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roger de Lima Lorenzoni, Conselheiro(a)**, em 20/03/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0228304** e o código CRC **3AC17582**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br